



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI Nº 418/2000**

**DISPÕE SOBRE REAJUSTE DE VENCIMENTOS  
DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIA BRANCA,**  
Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara  
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam reajustados em mais 15% (quinze por cento) sobre os valores vigentes em março de 2000, os vencimentos dos servidores públicos municipais, inclusive servidores da Câmara Municipal, a partir de 1º de maio do corrente ano.

Parágrafo único. O reajuste de que trata este artigo abrange os Cargos e Funções Comissionadas, Pessoal Inativo e Pensionistas.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, Estado do Espírito Santo, em 05 de Maio de 2000.

  
**JOSÉ FRANCISCO ROCHA**  
Prefeito Municipal